

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 7.481, DE 7 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	PAO DE ACUCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653118202500	1.275.985,00	44100003	1.275.985,00	1030251182E900027	4020464	1.275.985,00
CE	FORTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	36000671193202500	500.000,00	45440002	500.000,00	1030251182E900023	6598439	500.000,00

C E	QUITERIANO POLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUITERIANO POLIS CE	360006587992 02500	165.006, 00	45440 002	165.006, 00	1030251182E9 00023	24803 95	165.006, 00
M G	BAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAMBUI	360006526092 02500	200.000, 00	43660 014	200.000, 00	1030251182E9 00031	21438 52	200.000, 00
M G	CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006525762 02500	100.000, 00	14050 010	100.000, 00	1030251182E9 00031	21277 33	100.000, 00
M G	CAMPOS ALTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS	360006490642 02500	100.000, 00	44370 002	100.000, 00	1030251182E9 00031	20981 56	100.000, 00
M G	CANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAPOLIS MG	360006516502 02500	200.000, 00	40770 007	200.000, 00	1030251182E9 00031	21215 14	200.000, 00
M G	CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006515812 02500	150.000, 00	14050 010 14050 010	17.094,0 0 132.906, 00	1030251182E9 00031 1030251182E9 00031	65583 64 21644 93	17.094,0 0 132.906, 00
M G	IPUIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006700702 02500	80.000,0 0	39760 005	80.000,0 0	1030251182E9 00031	32652 34	80.000,0 0
M G	MONTE BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006682342 02500	70.000,0 0	39760 005	70.000,0 0	1030251182E9 00031	39844 43	70.000,0 0
M G	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006709472 02500	500.000, 00	40640 021	500.000, 00	1030251182E9 00031	22196 46	500.000, 00
M G	NEPOMUCEN O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006483452 02500	150.000, 00	43340 017	150.000, 00	1030251182E9 00031	27760 30	150.000, 00
M G	POTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTE	360006525152 02500	75.985,0 0	14030 001	75.985,0 0	1030251182E9 00031	21789 90	75.985,0 0
M G	SAO JOAO NEPOMUCEN O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO NEPOMUCEN O	360006490062 02500	4.667,00	40870 006	4.667,00	1030251182E9 00031	94636 58	4.667,00
M T	CANABRAVA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE	360006747412 02500	209.974, 00	40470 005	209.974, 00	1030251182E9 00051	66354 90	209.974, 00
P E	BONITO	FUNDO MUNICIPAL	360006514512 02500	1.500.00 0,00	31870 001	1.500.00 0,00	1030251182E9 00026	65736 30	1.500.00 0,00

		DE SAUDE DO MUNICIPIO DO BONITO							
P E	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	36000659116202500	750.000,00	42520002	750.000,00	1030251182E900026	6396720	750.000,00
P E	SAO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	36000675940202500	400.000,00	43240001	400.000,00	1030251182E900001	2715082	400.000,00
PI	CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORRENTE-PI	36000658677202500	800.000,00	44030003	800.000,00	1030251182E900022	4008472	800.000,00
P R	IBIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670772202500	500.000,00	43130003	500.000,00	1030251182E900041	2731134	500.000,00
R N	AUGUSTO SEVERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN	36000666207202500	300.038,00	44740012	300.038,00	1030251182E900024	6673384	300.038,00
R S	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-GUAPORE-RS	36000668648202500	200.000,00	28610002	200.000,00	1030251182E900043	2793237	200.000,00
S P	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	36000670997202500	500.000,00	44680003	500.000,00	1030251182E900035	5816289	500.000,00
S P	MACAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAUBAL	36000651675202500	100.000,00	40350001	100.000,00	1030251182E900035	2081792	100.000,00
S P	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	36000670690202500	500.000,00	43460001	500.000,00	1030251182E900035	5676959	500.000,00
S P	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000669331202500	600.000,00	42920001	600.000,00	1030251182E900035	2765942	600.000,00
TOTAL			26 PROPOSTAS	9.931.655,00					